

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2008 - PGDF, nos termos do
Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 020.003.586/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**, representada por **NEY NATAL DE ANDRADE COELHO**, na qualidade de Diretor de Administração Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Portaria nº 131, de 23 de julho de 2003, e a **EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 00.723.422/0001-95, com sede em SIG, Quadra 06, Lote 2170, Bloco C, Brasília – DF, CEP 70.610-460, neste ato representada por **MARCOS ELÁND DORRIT SILVA**, na qualidade de Diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao reajuste de serviços gráficos, conforme tabela acostada às fls. 443, pelo IGP-M, com base no inciso d, alínea II, art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 do Processo nº 020.003.586/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa de que trata este Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 12101
- II - Programa de Trabalho: 04122012785170066
- III - Natureza da Despesa: 339039
- IV - Fonte de Recursos: 100000000
- V - Nota de Empenho nº 2009NE00213, emitida em 28/04/2009, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Folha nº	446
Processo nº	020.003.586/06
Rubrica	EO 3a 487-5

CLÁUSULA SÉTIMO - Do Foro

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento dos itens regidos pelo presente Termo Aditivo, que será registrado em livro próprio da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 02 de julho de 2009.

Pelo Distrito Federal:

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

Diretor

Pela Contratada:

MARCOS ELAND DORRIT SILVA

Diretor

Testemunhas:

1 -

RITA MARIA COUTO DA SILVA

2 -

VANDICLEIDE GENUINO DE OLIVEIRA